



PREFEITURA DE  
**TACAÍMBÓ**  
JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

**PROJETO DE LEI N° 001/2024.**

Altera e acrescenta dispositivo a Lei nº 858 de 19 de dezembro de 2023, que “autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 858 de 19 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, na modalidade Financiamento à Infraestrutura e o Saneamento (FINISA), até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no âmbito do programa/linha de financiamento, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a investimento em infraestrutura, aquisição de equipamentos e desapropriação de terrenos, com o objetivo de permitir o desenvolvimento do município, trazendo benefícios para a população, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000”.

**Art. 2º** Fica acrescido a Lei nº 858 de 19 de dezembro de 2023 o artigo 1º-A, que terá a seguinte redação:

“**Art. 1º-A.** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia de operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei, bem como outras garantias admitidas em direito”.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

1<sup>º</sup> Voto  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ  
APROVADO POR Maioria de 1/3  
Em: 13 / 03 / 2024  
Presidenta  
Maria Cláiria da Silva Martins

ALVARO  
ALCANTARA  
MARQUES DA  
SILVA:02889634400  
Assinado de forma digital  
por ALVARO ALCANTARA  
MARQUES DA  
SILVA:02889634400  
Dados: 2024.02.05 09:58:31  
03'00'  
ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA  
PREFEITO

2<sup>º</sup> Voto  
CÂMARA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ  
APROVADO POR Maioria de 1/3  
Em: 13 / 03 / 2024  
Presidenta  
Maria Cláiria da Silva Martins